



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1536, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.
INCLUI ATIVIDADE Nº 2205, NA LEI ORÇAMENTO Nº. 1483/2009, ABRINDO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores; Faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir atividade nº 2205, na
Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00,
dando a seguinte redação:

fr

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

12.363.0016.2205 – Auxílio para o ensino profissionalizante

3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais.....R\$ 6.000,00

OBJETIVO: AUXILIAR AÇÕES QUE OPORTUNIZEM AOS ALUNOS FREQUENTAR CURSOS
PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELO SENAI.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional
Especial, a redução de igual importância no seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO

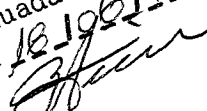
20.606.0009.2130 – Assistência ao pequeno produtor

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 18 de agosto de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 18/08/10



Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal